

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 21,30 HORAS

No dia trinta de Outubro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
Anabela Gomes Lopes, Vogal

FALTAS: Registou-se a ausência do Vogal Bruno Nepomuceno, por motivos profissionais.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 21, da reunião de 16/10/2018	
	EXPEDIENTE	
2	Envio para conhecimento de cópia de parte da ata da Câmara Municipal de Benavente relativamente a atribuição de nº de policia, sito no Bairro 28 de Setembro, em Benavente	Câmara Municipal de Benavente
	RECURSOS HUMANOS	

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
3	Constituição de Carreira – Regularização das situações de vínculos precários	<i>Informação/Proposta nº88</i> – Presidente da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
4	Apresentação de pedido solicitando passagem de alvará para o coval nº 163 zona H, sito no cemitério de Benavente	<i>Informação nº 89</i> – Secretaria da Junta de Freguesia
5	Apresentação de pedido solicitando permuta do coval nº 34 zona K, sito no cemitério de Benavente e o ossário nº 12, sito no cemitério de Benavente	<i>Informação nº 90</i> - Secretaria da Junta de Freguesia
6	Apresentação de pedido solicitando colocação de pedra mármore, no coval nº 168 zona G, sito no cemitério de Benavente,	<i>Informação nº 91</i> -Secretaria da Junta de Freguesia
	CONSULTA PREVIA	
7	Proposta de decisão de contratar-Aquisição de serviços, "Limpeza, Manutenção, Conservação, Jardins e espaços verdes da Freguesia".	<i>Informação nº 92</i> -Secretaria da Junta de Freguesia
	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL	
8	5ª Alteração Orçamental, 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano – 3ª PPA e 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano – 3ª PPI do ano financeiro de 2018	<i>Informação nº 93</i> – Tesoureira da Junta de Freguesia
	SORTEIO DE NATAL	
9	Apresentação de informação/proposta do Regulamento do sorteio de Natal	<i>Informação/Proposta nº 94</i> – Presidente da Junta de Freguesia
10	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
11	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
12	Intervenção dos membros do Executivo	
13	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 21, datada de 16/10/2018, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

EXPEDIENTE

PONTO 2 – ENVIO PARA CONHECIMENTO DE CÓPIA DE PARTE DA ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE RELATIVAMENTE A ATRIBUIÇÃO DE Nº DE POLICIA, SITO NO BAIRRO 28 DE SETEMBRO, EM BENAVENTE

Entidade: Câmara Municipal de Benavente

Assunto: Envio para conhecimento de cópia de parte da ata da Câmara Municipal de Benavente relativamente, a atribuição de nº de policia, sito no Bairro 28 de Setembro, em Benavente.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal
Contribuinte n.º 506 676 056
3510-038 Benavente - Tel. 283 519 600 (8 linhas) - Fax 283 519 648/9

*Tomou conhecimento
A reunião de Excmo
e
24/10/18*

Registado com A.R.

Exma Senhora:

Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

Rua Diário de Notícias, 2

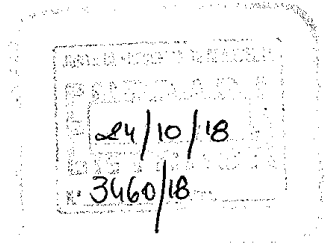
2130-010 Benavente

Sua referência	Sua comunicação	Prsc. N.º	Ofício N.º	Data
		1131 /2017	2595	15/10/2018

Para conhecimento e devidos efeitos, junto envio a V. Ex.ª cópia de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, realizada em 17.09.2018, bem como da planta de localização da numeração policial aprovada, relativa ao local abaixo indicado:

- Travessa Álvaro Betâmio de Almeida - Benavente

Com os melhores cumprimentos



O Vereador responsável pela Urbanização e Edificação
(no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 496/2017, de 25/10)

Hélio Manuel Faria Justino
Hélio Manuel Faria Justino

/MR

Atenção: Quando se dirigir aos nossos serviços, faça-se acompanhar do presente ofício

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Cópia de parte da ata da reunião de 2018-09-17

Ponto 12 – ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

Processo n.º 1131/2017

Requerente: Executivo da C.M.B.

Local: Bairro 28 de Setembro – Benavente

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 29.08.2018

Em resposta ao nosso e-mail, datado de 2018-06-20, apresenta o Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, através do ofício n.º 730/2018, datado de 2018-05-27, com o registo de entrada n.º 11930, de 2018-07-27, a proposta de atribuição de topónimo, deliberado por unanimidade em reunião de Executivo do dia 2018/07/24, aprovar a proposta de alteração da designação de "Rua" para "Travessa", para a via assinalada em planta anexa, uma vez que, a referida via não detém as características necessárias para ser considerada "Rua" (espaço urbano público constituído por, pelo menos, uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios e corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e estada de peões, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios, continuidade da malha urbana, suporte de infraestruturas e espaços de observação e orientação;), mas sim, características de "Travessa", já que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas, de acordo com o determinado no artigo 2.º do capítulo I, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial. Apresentação da proposta de atribuição, que elege o Topónimo para a via assinalada em planta anexa:

- Travessa Álvaro Maximino Betâmio de Almeida.

Assim, informa-se de que, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, foi apresentada a respetiva biografia da lista de topónimos proposta.

Considerando a localização da referida via, entende-se que, se faz cumprir o determinado no n.º 4 do artigo 11.º do mesmo Regulamento.

Em complemento, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a Travessa Álvaro Maximino Betâmio de Almeida, na freguesia de Benavente, definindo para o lado direito da rua, orientado de Sul para Norte, a numeração par de 2 e 6, e para o lado esquerdo, a numeração ímpar 1, respeitando o estabelecido no artigo 20.º e 21.º alínea a) e c) do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policial em vigor desde 2004-07-23 com alteração publicada no D.R., 2ª série – N.º 29 de 2009.02.11, em vigor.

Após deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, nomeadamente registar esta deliberação, e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Redigida ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Cópia de parte da ata da reunião de 2018-09-17

Parecer: À deliberação da C.M.B. 03.09.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 05.09.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicou que a pretensão é relativa a uma proposta da Junta de Freguesia de Benavente, para atribuição de numeração de polícia, e para atribuição de "Travessa" à então designada Rua Álvaro Maximino Betâmio de Almeida, dado a via ter características de Travessa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e aprovar a proposta nela contida.

Redigido em nome do Sr. Vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

RECURSOS HUMANOS

PONTO 3 – RECONSTITUIÇÃO DE CARREIRA – REGULARIZAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VINCULOS PRECÁRIOS - Presidente da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/PROPOSTA n.º 88 de 2018/10/23

Considerando,

- A regularização das situações de vínculos precários dos trabalhadores Ana Luísa Parracho Domingos Iria, João Emanuel de Carvalho Guimarães e Nuno Miguel Peralta Estevão Ferreira dos Santos, por aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e em resultado dos procedimentos concursais publicitados na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta n.º OE201801/0485 (Assistente Técnico) e n.º OE201801/0488 (Assistente Operacional).
- Que os referidos trabalhadores se encontram a desempenhar funções nesta Freguesia nos seguintes termos:

- Ana Luísa Parracho Domingos Iria, desde 13/02/2007, com vínculo precário, tendo-se verificado um total de 11 anos e 3 meses, em exercício de funções nessas circunstâncias, e desde 01/06/2018 com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- João Emanuel de Carvalho Guimarães, desde 06/09/2016, com vínculo precário, tendo-se verificado um total de 1 ano e 8 meses, em exercício nessas circunstâncias, e desde 01/06/2018 com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Nuno Miguel Peralta Estevão Ferreira dos Santos, desde 01/04/2015, com vínculo precário, tendo-se verificado um total de 3 anos, 2 meses e 14 dias, em exercício de funções nessas circunstâncias, e desde 18/06/2018 com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

- Que após a integração e o posicionamento remuneratório na base da carreira respetiva, para efeitos de reconstituição da carreira, o tempo de exercício de funções na situação que deu origem à regularização extraordinária releva para o desenvolvimento da carreira, designadamente para efeito de alteração do

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

posicionamento remuneratório, com ponderação de um critério de suprimento da ausência de avaliação de desempenho em relação aos anos abrangidos, a qual produz efeitos a partir do momento de integração na carreira;

- Que para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório, na ausência de avaliação de desempenho, deve ser observado o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, com as necessárias adaptações.

Propõe-se, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1) A Nomeação da avaliadora Anabela Gomes Lopes, vogal desta Junta de Freguesia, para os trabalhadores Ana Luísa Parracho Domingos Iria (períodos de avaliação de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e ciclos de avaliação de 2013/2014 e 2015/2016) e Nuno Miguel Peralta Estevão Ferreira dos Santos (ciclo de avaliação de 2015/2016), responsável pela ponderação curricular dos trabalhadores em questão, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ressalvando que o trabalhador João Emanuel de Carvalho Guimarães não reúne o tempo de serviço efetivo para concretização de avaliação no ciclo de avaliação de 2015/2016.

2) Que sejam asseguradas as percentagens de diferenciação de desempenho definidas nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Presidente da Junta de Freguesia explicou o ponto aos membros do executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora Presidente.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CEMITÉRIO

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE PEDIDO SOLICITANDO PASSAGEM DE ALVARÁ PARA O COVAL 163 ZONA H, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE

Requerente: Rosa da Luz da Silva

Assunto: Pedido de Alvará para o coval 163 zona H

INFORMAÇÃO Nº 89 DE 23/10/2017

No seguimento da renumeração e reorganização do Cemitério de Benavente e tendo a requerente supra mencionado se apresentado nesta secretaria como um dos herdeiros da concessão, cumpre-me informar o executivo do seguinte:

- Não existe em arquivo nesta Junta de Freguesia nenhum documento e ou Alvará referente ao coval supramencionado.
- A Requerente afirma que o coval foi concessionado em 1966 pela Sr.^a Rosa Perpétua também conhecida por Rosa Caipira (sogra da requerente) e que o mesmo foi pago, segundo a requerente o valor foi de 3.000.00\$.
- Não é possível aos serviços desta Junta poder comprovar a informação prestada pela requerente, no entanto podemos confirmar que está inumado neste coval Manuel Rodrigues Parracho (sogra da requerente falecido em 1966), Rosa Perpétua (Sogra da requerente falecida em 1982), José Carlos Chitas (primo da requerente falecido em 2001) e Henriqueta Perpétua (prima da requerente falecida em 2015).
- Em 2001 segundo a requerente, foi autorizado por esta Junta sepultar o Sr. José Carlos Chitas como também fazer caixa dupla e colocação de pedra mármore, não tendo sido solicitado na altura o alvará a nenhum dos familiares.
- Em 2015 quando foi sepultada a Sr.^a Henriqueta Perpétua os serviços da Junta solicitaram aos familiares que fizessem prova da concessão através da apresentação de alvará, pedido não satisfeito, pois tanto a requerente como os restantes familiares desconhecem a existência do mesmo.

Face ao exposto e não havendo factos concretos que se oponham à veracidade das informações prestadas pela requerente e restantes familiares, existindo uma

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

prática de “uso” do coval supramencionado pela família, solicito autorização para passagem de alvará em nome de Rosa Perpétua (já falecida), sogra da requerente, referente ao coval supramencionado e averbando ao mesmo a informação supra mencionada.

Mais informo que anexo ao processo e em arquivo nesta Junta se encontra uma declaração de representação feita à requerente pela Sr.ª Arminda Parracho Chitas filha de Henriqueta Perpétua, bem como uma “declaração “de não interesse na concessão do coval supra mencionado por parte de uma das filhas de Ana Rosa Parracho filha de Rosa Perpétua.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O Executivo tomou contacto com o ponto através da explicação da senhora Presidente. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade autorizar a passagem de alvará requerido.

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE PEDIDO SOLICITANDO PERMUTA DO COVAL 34 ZONA K, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE E O OSSÁRIO Nº 12, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: Luciana Bento de Oliveira Marafuz

Assunto: Pedido de permuta do coval 34 zona K, sito no cemitério de Benavente e o ossário nº12, sito no cemitério de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 90 de 24/10/2018

No seguimento do requerimento apresentado na secretaria desta Junta de Freguesia no dia 23/10/2018 com a entrada 3400/2018, pela Sr.ª Luciana Bento
30 de Outubro de 2018

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

de Oliveira Marafuz, concessionária do coval 34 zona K, conforme prova em anexo (cópia do Alvará), a requerente solicita a permuta entre o coval supra mencionado (onde se encontram inumados os seus tios José Gomes falecido a 02/10/1983 e Laura Rosa Gomes falecida a 20/12/1990) e o ossário nº12 do Cemitério Benavente e o qual não se encontra à data concessionado. Solicita a requerente que todas as despesas inerentes ao processo sejam da responsabilidade da Junta de Freguesia Benavente

Face ao exposto solicito autorização para proceder à respetiva alteração e a todos os procedimentos iminentes.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo autorizou a referida permuta por unanimidade, de acordo com o exposto na informação.

PONTO 6 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 168 ZONA G,SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: **Ana Rosa Ferreira Veiga**

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº168 zona G, sito no Cemitério de Benavente.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO N.º 91 DE 26/10/2018

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 25/10/2018, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1-Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 168, sito na zona G, do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome da sogra da requerente (Alvará em anexo).

2-A requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: **"Rita Castanheiro N12/12/1893 f 26/06/1968, Manuel Veiga N 07/01/1910 F 25/12/1991, Joaquina Soares N 26/08/1912 F 11/03/2003 e Manuel Joaquim Veiga N18/12/1937 F 10/08/2018"**.

À Consideração superior

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a colocação de pedra mármore no coval nº 168, zona G, sito no cemitério de Benavente.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONSULTA PREVIA

PONTO 7 - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES DA FREGUESIA – CONSULTA PRÉVIA –
Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 92, DE 26/10/2018

Assunto: Proposta de decisão de contratar tendo em vista a aquisição de serviços de limpeza, manutenção e conservação de jardins e espaços verdes da Freguesia-Consulta Prévia

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir serviços de limpeza, manutenção e conservação de jardins e espaços verdes na área da freguesia que se encontram sob a alçada da autarquia, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal de Benavente, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 71.950,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 02020302, perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

Ano	Encargo
2018	866,06
2019	23.983,32
2020	23.983,32
2021	23.117,30

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D. L. n.º 197/99, de 08 de junho, deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia de Freguesia, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nesta conformidade, tendo em conta que o presente procedimento se reconduz em ambas as exceções legais referidas anteriormente, conclui-se, salvo melhor entendimento, que o órgão competente, pode, caso assim o entenda, prescindir da submissão a parecer prévio vinculativo daquele órgão.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo.

Nesta conformidade, importará referir que em 27/12/2017 a Assembleia de Freguesia deliberou aprovar, nos termos legais, a proposta de Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2018, onde consta a verba consignada ao encargo subjacente à presente proposta (GOP 2018/04.03), sendo que se poderá, salvo melhor entendimento, considerar-se a dispensa da autorização prévia do referido órgão deliberativo.

3. Restrições à contratação

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria o art. 61º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, que adiante se designará apenas de LOE 2018.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Assim o nº 1 do art. 61º da referida LOE 2018 determina, conforme se transcreve, que *"os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar:*

a) Os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017."

Face ao exposto, importará realçar, nomeadamente no que concerne à eventual vigência de contrato com o mesmo objeto em 2017, que embora propondo-se a contratação do mesmo objeto não se verifica um aumento dos valores em relação aos gastos em 2017, no respeitante à quantidade do mesmo respeitando-se os valores unitários contratados anteriormente, não se vislumbrando, salvo melhor entendimento, qualquer impedimento à contratação objeto da presente.

Quanto à restrição imposta à contratação à mesma contraparte cumpre a verificação do limite imposto, ou seja, a não ultrapassagem dos valores gastos com a mesma em 2017, sendo que se verificou com o procedimento de ajuste direto o seguinte total:

Cachojardins – Criação, Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Unipessoal, Lda.
– total dos gastos de 25.423,44€ (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos).

4. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art. 18º do CCP, e aos limites constantes do art. 20º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Consulta Prévia sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do art. 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art. 14º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do nº 1 do art. 2º, do nº 1 do art. 36º e art. 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

5. Aprovação das peças do procedimento

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Nos termos dispostos pelo nº 1 do art. 40º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 71.950,00€, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do nº 7 do art. 17º do CCP, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

6. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do art. 113º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito sugere-se o envio do convite às seguintes entidades:

- ✓ Cachojardins – Criação, Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, Unipessoal, Lda.
Quinta Da Mimosa 2600-675 Castanheira do Ribatejo
cachojardins@hytmail.com;
- ✓ Greensecrets _ Unipessoal, Lda.
Rua Melo Antunes, 33 – 3ºA 1750-240Lisboa
Geral.greensecrets@gmail.com;
- ✓ Oasisparcela – Zonas verdes e Manutenção, Lda.
Apartado 10115 EC Vila Franca de Xira
oasisparcela@gmail.com;

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- ✓ Flora Garden – Projectos de Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda.
Zona Industrial da Lapa, Rua Pousio do João Maria 2070-351 Cartaxo
geral@floragarden.pt;
- ✓ Agriben – Sociedade Agro Comercial de Benavente, Lda.
Estrada Nacional 118 ao Km 38.4 2130-073 Benavente
geral@agriben.pt;
- ✓ Fast Verde – Unipessoal, Lda.
Quinta de Santo António, Azinhaga Leal Torres, 2600-649 Castanheira do Ribatejo
fastverde@hotmail.com;
- ✓ Xiraverde - Construção e Manutenção de Espaços Verdes Unipessoal, Lda.
Rua Bento de Jesus Caraça, 46, Vila Franca de Xira
xiraverde@gmail.com

Relativamente à proposta antes formulada, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos previstos pelo nº 2 do art. 113º do CCP, verificou, esta Subunidade Orgânica, que o convite a dirigir não viola os limites elencados no antes referido normativo, encontrando-se patentes do processo anexo à presente documentos (printscreens) comprovativos da referida verificação.

Por outro lado, para efeitos do disposto dos artigos 460º e 460-A do CCP, importa informar que relativamente às entidades a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que as entidades antes sugeridas não foram objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que as mesmas participem ou possam ser convidadas para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

Ainda quanto à escolha das entidades a convidar importará realçar que a consulta à plataforma eletrónica em uso na freguesia permite concluir que as entidades Greensecrets, Unipessoal, Lda., Agriben – Sociedade Agro Comercial de Benavente, Lda., Fast Verde, Unipessoal, Lda e Xiraverde – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Unipessoal, Lda., não constam registos na referida

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

plataforma pelo que o convite a remeter a estas entidades apenas poderá fazer-se com recurso a e-mail de acordo com o previsto pelo nº 4 do art. 115º do CCP.

7. Condução do procedimento

O nº 1 do art. 67º do CCP determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Por outro lado, o nº 3 do articulado antes referido, determina que a entidade competente para a decisão de contratar, tratando-se de um procedimento de consulta prévia ou de concurso público urgente, pode decidir que estes procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto o Gabinete de Compras, Contabilidade e Abonos e Vencimentos da Autarquia, também este, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

8. Gestão contratual

O nº 1 do art. 290º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos nºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o nº 7 do art. 96º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento das decisões emanadas pelo “grupo de trabalho de adaptação do CCP revisto”, constantes do memorandum de 19 de Dezembro de 2017 que determina para as aquisições de bens e serviços o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição interna, submete-se à consideração superior a designação de:

Gestor de contrato: *João Emanuel Duarte de Carvalho Guimarães*, Assistente Técnico

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação da dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia de Freguesia para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Consulta Prévia,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação das entidades a convidar,
- Aprovação do meio eletrónico de envio do convite,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração do Superior.

Benavente, 23 de outubro de 2018.

Assistente Técnica

Ana Brardo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar e autorizar todas as decisões, conforme descrito no ponto 9 da informação prévia nº 92/2018, de 26/10/2018, apresentada pelos serviços competentes da autarquia.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

PONTO 8 -5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2018 – Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 93, de 2018/10/26

Elaborada a 5ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 10.523,30€ (dez mil quinhentos e vinte e três euros e trinta cêntimos), em virtude da necessidade de ajustar o Orçamento em algumas das suas rúbricas fazendo assim face às necessidades da Freguesia, documento que se anexa e cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO_3ª PPA DO ANO FINANCEIRO 2018 – Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 3ª Alteração do PPA, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rúbricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO_3ª PPI DO ANO FINANCEIRO 2018 – Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 3ª Alteração do PPI, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rúbricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

Benavente, 26 de Outubro de 2018

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza –

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a 5ª alteração orçamental, a 4ª alteração às Gops – 3ª PPA e 4ª alteração às Gops – 3ª PPI do ano financeiro de 2018.

SORTEIO DE NATAL

PONTO 9 – APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO/PROPOSTA DO REGULAMENTO DO SORTEIO DE NATAL – Presidente da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 94, DE 26/10/2018

REGULAMENTO

1. Este sorteio é uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Benavente, tendo como objetivo incentivar toda a população a optar pelo comércio tradicional para fazerem as suas compras.
2. O Sorteio de Natal destina-se a todos os clientes que fizerem as suas compras nas lojas aderentes da Freguesia de Benavente.
3. A iniciativa tem início às 9h00 de 17 de Novembro de 2018 e termina às 19h00 de 6 de Janeiro de 2019.
4. Durante o decorrer desta iniciativa, todas as pessoas que façam compras nas lojas aderentes, de valor igual ou superior a 10€ receberão um cupão que as habilitará a ganhar um cheque-prenda no valor de 75€. Serão sorteados 3 cheques-prenda nesse valor.
5. Os cupões deverão ser preenchidos com nome e contacto bem visíveis e deverão ter a autenticação do respetivo estabelecimento comercial.
6. Os clientes deverão dirigir-se ao local de permanência da tómbola (Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente) para colocar os seus cupões.
7. A entrega dos cupões deverá ser feita até ao dia 7 de Janeiro de 2019 até às 17h30.
8. No dia 7 de Janeiro de 2019, pelas 18h30, será efetuada a extração das senhas vencedoras por um elemento convidado, perante o público que desejar dirigir-se ao local (Auditório da Junta de Freguesia de Benavente) nesse momento.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

9. A publicidade do sorteio será feita através de cartazes, site e rede social oficial desta Junta de Freguesia.
10. Os premiados, caso não estejam presentes no momento da extração das senhas, serão notificados através de um contacto telefónico pela Junta de Freguesia.
11. Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 30 dias úteis a contar da data de realização do sorteio. Os premiados devem dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia para recolher o seu prémio.
12. O cheque-prenda pode ser utilizado em qualquer das lojas aderentes a esta iniciativa, até fazer o valor total do prémio.
13. A participação implica a concordância e o respeito pelos termos deste regulamento.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo executivo da Junta de Freguesia de Benavente.

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o regulamento do sorteio de Natal apresentado pela Senhora Presidente

PONTO 10 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA

– Secretaria da Junta de Freguesia - 26/10/2018

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta e nove centimos

Conta n.º 01565909130 – Quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos

Conta n.º 340037390005 – Trinta e seis mil trezentos e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Conta nº 0000095044384 – Zero euros

Conta nº 000095044481 – Zero euros

Num total de setenta mil oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e sete centimos, sendo que quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois centimos, são de operações de tesouraria e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e oito euros e quinze cêntimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 11 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: Cento e setenta e um euros e vinte e um cêntimos

CGD: Vinte e nove mil seiscentos e trinta euros e sessenta cêntimos

CGD Ot –Quatro mil oitocentos e oitenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos

NOVO BANCO_ 05: Trinta e seis mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos

NOVO BANCO PP_ 84: zero euros

NOVO BANCO_ 81 CONTA CC : zero euros

NOVO BANCO _prazo 3426: zero euros

NOVO BANCO 3 MESES _100554374202: zero euros

CONTA A PRAZO 3 meses _ 10053354087: zero euros

TOTAL DE BANCOS:Setenta e um mil cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: Setenta e um mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos.

Sendo que sessenta e seis mil duzentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos são de operações orçamentais e cinco mil e dez euros e sete cêntimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 12 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 13 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro dos Santos Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.

ACTA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
